



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI N. 3.331 , DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 10.812.043,13, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 10.812.043,13 (dez milhões, oitocentos e doze mil, quarenta e três reais e treze centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações orçamentárias que derivam desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

| CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO |  |         | SUPLEMENTA       |                         |
|--|--|---------|------------------|-------------------------|
| Código                                       | Especificação  | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|  | <b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM</b> |         |                  | <b>10.812.043,13</b>    |
| 15.014.06.182.1243.1277                      | ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE DA UNIDADE            | 4490    | 0226             | 7.025.124,51            |
| 15.014.06.182.1243.1380                      | REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA                   | 4490    | 0226             | 1.258.000,00            |
| 15.014.06.182.1243.2087                      | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE               | 3390    | 0226             | 2.528.918,62            |
|  |  |         | <b>TOTAL</b>     | <b>RS 10.812.043,13</b> |

ANEXO II

| CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO |   |      | EXCESSO          |                         |
|--|---|------|------------------|-------------------------|
| Código                                       | Especificação                           | Tipo | Fonte de Recurso | Valor                   |
| 20000000                                     | RECEITAS DE CAPITAL                     | S    |                  | 8.283.124,51            |
| 24000000                                     | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL               | S    |                  | 8.283.124,51            |
| 24300000                                     | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | A    | 0226             | 8.283.124,51            |
| 10000000                                     | RECEITAS CORRENTES                      | S    |                  | 2.528.918,62            |
| 17000000                                     | TRANSFERÊNCIAS DE CORRENTES             | S    |                  | 2.528.918,62            |
| 17300000                                     | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | A    | 0226             | 2.528.918,62            |
|  |   |      | <b>TOTAL</b>     | <b>RS 10.812.043,13</b> |